



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO N.º 67/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 1.955/2019 e;

Considerando Ofício SAF 87/2020, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea b, da Lei n.º 1.955/2019, um crédito suplementar por superávit financeiro, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o caput do presente artigo, onerará o limite previsto e será coberto com recursos oriundos por superávit financeiro apurado do exercício anterior.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 31 de agosto de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

04 de setembro de 2020

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE [WWW.SERRANA.SP.GOV.BR](http://WWW.SERRANA.SP.GOV.BR) e D.O.M.

MARIA JOSÉ JURI

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 31/08/2020 até 31/08/2020

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento	
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA</b>														
<b>Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE</b>														
<b>Unidade: 8 - DIVISÃO ATENDIMENTO CLINICO C/ REC. SUS</b>														
318	Decreto 000067/20	001955/19	Suplmentar	31/08/20	1	Adicionar	Superávit financeiro	200.000,00	212	2.029	3.1.90.11.00.00.00.00	.00.05.1114 (0300) - SAÚDE - REC.SUS	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
<b>Total da unidade:</b>								<b>200.000,00</b>						
<b>Total do órgão:</b>								<b>200.000,00</b>						
<b>Total da entidade:</b>								<b>200.000,00</b>						

**RESUMO**

Suplementar:	200.000,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	200.000,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 - Serrana - SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - E-mail: [majo@serrana.sp.gov.br](mailto:majo@serrana.sp.gov.br)

Tel/Fax: (16) 3987.9244

## Ofício SAF 87/2020

Serrana, 04 de Setembro de 2020.

Ilmo. Sr.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE

PREFEITO MUNICIPAL

Venho através deste solicitar providências quanto às **suplementações orçamentárias por crédito suplementar, por superávit financeiro**, baseado na Lei nº. 1.955/2.019, art. 4º, Inciso II, letra b, (**onera o limite**), perfazendo o montante de **R\$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais), retroagindo a 31 de Agosto de 2020 conforme relatório em anexo.

MARIA JOSÉ JURI

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 31/08/2020 até 31/08/2020

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento	
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA</b>														
<b>Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE</b>														
<b>Unidade: 8 - DIVISÃO ATENDIMENTO CLINICO C/ REC. SUS</b>														
318	Decreto 000067/20	001955/19	Suplementar	31/08/20	1	Adicionar	Superávit financeiro	200.000,00	212	2.029	3.1.90.11.00.00.00.00	00.05.1114 (0300) - SAÚDE - REC.SUS	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
<b>Total da unidade:</b>								<b>200.000,00</b>						
<b>Total do órgão:</b>								<b>200.000,00</b>						
<b>Total da entidade:</b>								<b>200.000,00</b>						

**RESUMO**

Suplementar:	200.000,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	200.000,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00

*Maria José Juri*  
 Secretária Adm. e Finanças